



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Pernambuco

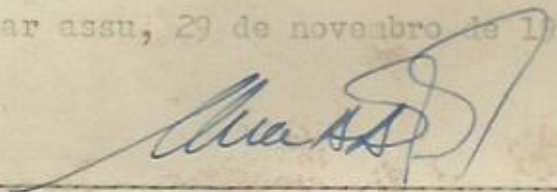
LEI Nº 425

O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu San ciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar uma cadeira de ensino de Corte e Costura na Vila de Jaguaribe a partir do dia 1º de novembro do corrente exercício, padrão "B" e deverá constar nos Orçamentos subsequentes.
- Art. 2º - Para a referida cadeira fica obrigado a nomeação de uma professora diplomada.
- Art. 3º - Para fazer face as despesas com a nomeação da professora para a citada cadeira, fica aberto um Crédito Especial de Cr\$. 4.200,00. (Quatro mil e duzentos cruzeiros).
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igar assu, 29 de novembro de 1960.

  
\_\_\_\_\_  
(A) Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -